



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

11 NOV. 2005

PROTOCOLO

Nº 159.854

PROJETO DE LEI

P.L. 50/2005-E

Recebido em 11NOV2005
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1.040 – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente-(242)

Recurso 1041 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente-(246)

Recurso 1081 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 de novembro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal**

**ADEMIR KESSELER
Sec.Mun.da Fazenda**

Registre-se e publique-se.

**ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração**

MENSAGEM

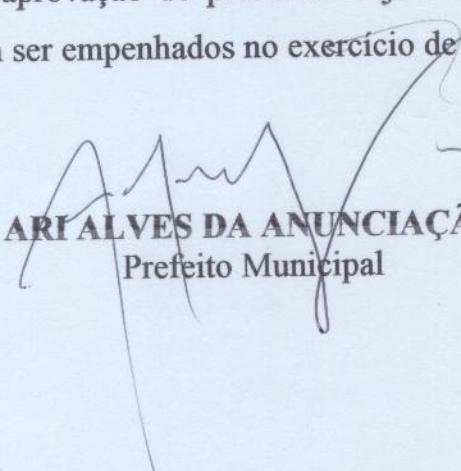
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Projeto de Lei em pauta visa alocar recursos já disponíveis, oriundos da Alienação de Bens Móveis e Salário Educação, destinados à aquisição de móveis e equipamentos de informática, visando à implantação do Projeto de Inclusão Digital, que funcionará com a adaptação do ônibus urbano placas IIG-1014, com a montagem de um laboratório de informática de 22m², atendendo de maneira itinerante, abrangendo todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

Com este Projeto implantado estaremos atendendo 17 Escolas da Rede Municipal de Ensino, beneficiando todos os alunos das escolas que ainda não possuem Laboratório de Informática.

Rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, pois os recursos devem ser empenhados no exercício de 2005.


ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal